



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DA COMUNIDADE, CULTURA E EXTENSÃO - PROCCE  
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS**

**EDITAL Nº 001/2014/PROCCE  
AJUDA DE CUSTO PARA PARTICIPAÇÃO NO 6º CBEU**

A Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por intermédio da Pró-Reitoria da Comunidade, Cultura e Extensão - PROCCE, torna pública a abertura de edital visando custear a participação de discentes e docentes extensionistas no 6º Congresso Brasileiro de Extensão universitária – 6º CBEU, de acordo com as normas definidas neste Edital.

## **1 DEFINIÇÃO**

O 6º CBEU é uma iniciativa conjunta do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras, do Fórum Nacional de Extensão e Ação Comunitária das Universidades e Instituições de Ensino Superior Comunitárias e Fórum de Extensão das Instituições de Ensino Superior Particulares. A relevância do evento consiste no debate acerca dos desafios da extensão universitária no Brasil, tematizando a amplitude alcançada por esta, ao plasmar o diálogo entre o saber acadêmico e o saber popular, propiciando uma rica síntese da abordagem dos problemas da realidade brasileira tanto quanto da implementação das políticas públicas até as práticas de inovação.

A temática escolhida para o 6º CBEU “Diálogos da Extensão: saberes tradicionais e inovação científica” aponta para a importância de reconhecer a existência de diferentes conhecimentos, sob a perspectiva da ciência e do senso comum. Para que, de fato, os trabalhos de extensão se constituam como respostas cada vez mais dinâmicas e propositivas, é necessário um diálogo entre os protagonistas desses conhecimentos.

O 6º CBEU abrangerá trabalhos e discussões aplicáveis em todas as áreas temáticas de extensão e, ao editar os resultados das ações desenvolvidas nestas áreas possibilitará as IES, e aos públicos envolvidos novas formas de planejamento, políticas, diretrizes e indicadores.

## **2 OBJETIVO**

- 2.1. Viabilizar a participação do aluno e do docente no processo de interação e aprendizagem entre as atividades de extensão existentes em outras universidades;
- 2.2. Promover a extensão universitária e incentivar novos talentos entre estudantes de graduação e professores, assim como contribuir para a formação e a qualificação de cidadãos socialmente comprometidos;
- 2.3. Contribuir nos processos educativos, culturais, científicos e tecnológicos como forma de aprendizagem da atividade de extensão.

## **3 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 3.1. Poderão participar na condição de participantes, professores que possuem programas e projetos de extensão. Assim como, discentes que participam de programas e projetos de extensão.
- 3.2. O programa ou projeto de extensão deverá estar devidamente registrados na PROCCE.
- 3.3. Para os interessados em submeter trabalhos, os interessados deverão se inscrever no portal <http://www.6cbeu.ufpa.br/> até o dia 20 de março de 2014 nas modalidades

comunicação oral, roda de conversa e oficina, seguindo as normas estabelecidas pela organização do evento.

3.4. Todos os inscritos poderão participar da programação Cultural, Acadêmica e das Oficinas conforme disponibilidade de dias e horários contidos na programação geral do evento.

3.5. A UFOPA terá um stand na “Mostra de Extensão” onde todos os inscritos poderão participar conforme disponibilidade de dias e horários contidos na programação geral do evento.

3.6. Serão disponibilizadas 30 vagas para discentes e 10 vagas para professores.

3.7. A PROCCE não participa do processo de aprovação dos trabalhos inscritos no evento.

3.8. A contrapartida fornecida pela PROCCE se dará, exclusivamente, aos participantes inscritos com trabalhos dentro das modalidades do evento.

#### **4 FORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. A confirmação de inscrição e a cópia do trabalho selecionado deverão ser encaminhadas via e-mail com o título “Inscrição 6º CBEU” à DPP /PROCCE, ou entregue na sala 105, térreo do Campus Amazônia da PROCCE.

4.2. O período de confirmação de inscrição será de 31 de março a 04 de abril de 2014.

4.3. Não serão aceitas propostas incompletas com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital.

4.4. O professor deverá ser do quadro permanente da UFOPA nos Institutos ou no Centro de Formação Interdisciplinar;

4.5. O discente participante deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOPA em qualquer modalidade de ensino;

4.6. Os docentes e discentes pertencentes aos Programas PROEXT 2010 – 2013 e PIBEX 2010 – 2013 deverão ter apresentados os seus relatórios finais.

4.7. Os docentes e discentes pertencentes aos Programas PROEXT 2014 e PIBEX 2014 deverão ter seus programas e projetos de extensão registrados.

#### **5 AJUDA DE CUSTO**

5.1 Aos docentes, com trabalhos inscritos e aprovados pela coordenação do 6º CBEU, a PROCCE custeará passagens/ diárias e a inscrição conforme recurso disponível na LOA 2014 e regulamentos da Lei 8.666/93.

5.2 Aos discentes, com trabalhos inscritos e aprovados pela coordenação do 6º CBEU, a PROCCE articulará alojamento junto a coordenação geral do evento, transporte coletivo da Instituição, inscrição e ajuda de custo conforme normativo estabelecido pela Pró-reitoria de Administração – PROAD

5.3 A PROCCE não realizará ressarcimento de despesas em hipótese alguma.

#### **6 COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO 6º CBEU**

6.1 Os docentes que tiverem a ajuda de custo autorizada deverão encaminhar dentro do prazo estabelecido: Carta de aceite do trabalho da coordenação do evento, cópia do trabalho aprovado, formulário de diárias (Anexo 1) e passagens (Anexo 2) devidamente preenchidos.

6.2 Os discentes que tiverem a ajuda de custo autorizada deverão encaminhar dentro do prazo estabelecido: Carta de aceite do trabalho da coordenação do evento, cópia do trabalho aprovado, comprovante de vínculo de matrícula, cópia de RG e CPF, cópia de comprovante de residência, comprovante de conta corrente, formulário de ajuda de custo (Anexo 3) e passagens (Anexo 4) devidamente preenchidos.

6.3 Participar ativamente de toda a programação, assim como de reuniões programadas pela coordenação local do evento.

6.4 Comunicar a coordenação da PROCCE, dentro do prazo de 10 dias de antecedência, qualquer acontecimento que impeça a participação no referido evento.

6.5 Se responsabilizar por materiais gráficos, documentos, relatórios, equipamentos que serão utilizados durante o evento.

6.6 Responsabilizar-se pelo cumprimento das normas do 6º CBEU.

6.7 O discente que possuir trabalho aprovado deve ser titular de conta corrente em qualquer banco.

## **7 ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES / PROPOSTAS**

7.1. Caberão a PROCCE a análise e julgamento das propostas;

7.2. A PROCCE estabelecerá como princípio de análise a equidade de temáticas estabelecidas pelo evento (Cultura; Comunicação; Direitos Humanos e Justiça; Meio Ambiente; Trabalho; Tecnologia e Produção; Saúde; e Educação) e dos projetos registrados na PROCCE.

## **8 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1. É de competência exclusiva da PROCCE a divulgação do resultado da seleção das propostas apresentadas.

8.2. A PROCCE publicará até o dia 28 de março de 2014 a listagem, contendo o nome das pessoas que terão a concessão de ajuda de custo conforme descrito no item 5

## **9 CRONOGRAMA**

Lançamento do Edital	10/03/2014
Inscrição de trabalhos: comunicação oral, oficina e roda de conversa.	26/12/13 a 20/03/14
Análise dos trabalhos pela coordenação do 6º CBEU	20/02/14 a 20/03/14
Divulgação dos Trabalhos Inscritos	Até 28/03/14
Confirmação de Inscrição junto a PROCCE	31/03/14 a 04/04/14
Realização do Evento	19 a 22 de maio de 2014

- O Cronograma antecipado visa o tempo hábil para a formalização e acompanhamento dos processos junto a PROAD.

## **10 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos no presente Edital serão apreciados e resolvidos pela PROCCE/UFOPA de acordo com as normas internas desta Pró-Reitoria.

Santarém, 07 de março de 2014.

Victor Daniel de Oliveira e Silva  
Coordenador de Programas e Projetos  
Portaria nº 396 de 17 de fevereiro de 2014